



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

24 de Maio de 2019

Ano VII

Edição Nº 1415

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>      | <b>052/2019</b>  |
| <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> | <b>07/2019</b>   |
| <b><u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u></b>  |  |
| <b>OBJETO</b>                       | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ARBITRAGEM DO XXII CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SEGUNDA DIVISÃO SERIE BRONZE. |

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. ARTIGO 25, INCISO I DA LEI 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

| <b>FORNECEDOR</b>  | <b>CNPJ/CPF</b>    |
|--|--------------------|
| ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - (ASSOFUTSAL) | 79.197.448/0001-05 |

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 23 de Maio de 2019.

HERMES WICTHOFF  
**Prefeito**

|                               |                                     |
|-------------------------------|-------------------------------------|
| <b>VALOR CONTRATADO (R\$)</b> | R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS) |
|-------------------------------|-------------------------------------|



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

24 de Maio de 2019

Ano VII

Edição Nº 1415

## **LEI Nº 707/2019**

**SÚMULA:** Concede reajuste salarial aos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO **SANCIONO** A SEGUINTE

### **LEI:**

**Art. 1º.** *Fica concedido reajuste salarial de 5% aos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo a partir de 1/5/2019.*

**§ 1º.** *O índice de reajuste compreende 4,4480% a título de recomposição da perda inflacionária ocorrida no período de maio/2018 a março/2019 medida pelo INPC do IBGE e 0,5520% a título de aumento real.*

**§ 2º.** *Estão excluídos do reajuste os professores municipais e os agentes eletivos, que possuem regras remuneratórias próprias.*

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
aos 23 de maio de 2019.**

**Hermes Wicthoff  
PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

24 de Maio de 2019

Ano VII

Edição Nº 1415

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

**CONTRATADA:** BETEL CONCRETO EIRELI

CNPJ 28.302.670/0001-81

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM A OBRA DE MEIO FIO, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA.

**VALOR:** R\$ 16.920,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de Maio de 2019.

**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

**CONTRATO:** 48/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/2019.

**PRAZO DE VIGENCIA 120 DIAS.**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO PARANÁ.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA XXII CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SEGUNDA DIVISÃO SÉRIE BRONZE.

**VALOR:** R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS).

**DATA DE ASSINATURA:** 24 DE MAIO DE 2019

**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019**

**CONTRATO Nº: 049/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.**